



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 034/94

DE: 10 DE AGOSTO DE 1994.

"Altera quadro de lotação de cargos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desmembrado da Divisão de Viação, Obras, Serviços Urbanos e Transporte, o setor transporte, consequentemente fica criado a Divisão de Transporte que será acrescido no artigo 1º da Lei nº 016/93.

Artigo 2º - O artigo 3º da Lei nº 016 de 30 de junho de 1993, que trata do número de vagas para os cargos existentes ficam alterados tão somente nos seguintes itens:

I - Cargos de provimento em comissão

	Anterior	Atual
Diretor de Divisão	04	05
Chefe de Seção	11	13

II - Cargos de provimento efetivo

	Anterior	Atual
Auxiliar de enfermagem	08	11
Motorista I	01	03
Motorista II	02	05
Recepcionista	01	02
Telefonista	03	06
Office-boy	01	03



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Os demais cargos continuam
com o número de lotação inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 10 DE AGOSTO DE 1994.

S
A
N
C
I
O
N
O

IVO MARTINS SANTANA

=PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM
A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME: